DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 348, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2980

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 306/2020, publicado no Diário da Assembleia nº 2972, de 17 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**Presidente